



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
Lei de Criação 372 – 13/02/92

**DECRETO Nº. 4.084/PMMA/2.018.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO, REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica, nomeado o Servidor Público Municipal Regime Estatutário, aprovado em Concurso Público Municipal, homologado em 10 (dez) de julho de 2.015 (dois mil e quinze) e convocados através do 21 Edital de Convocação do Concurso Público nº. 001/2.015,

**01 – Ozias Carmozina da Costa.....**Técnico em Enfermagem - com carga horária de 40h (quarenta horas) semanais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andrezza/RO., 09 de fevereiro de 2018.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal Interino

**JOSE SILVA DA COSTA**  
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945